



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 757 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Modifica as alíquotas de contribuição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachinho – MG, nos termos da Emenda Constitucional Nº 103, de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. A alíquota de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Riachinho – MG, fica majorada para 14% (quatorze por cento), devendo observar o limite estabelecido no art. 3º da Lei Federal nº 9.717/1998.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 13 de abril de 2022

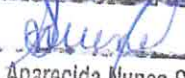

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 13/04/2022

ASS. 

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração